

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

**EDITAL PPM/DM/CCB Nº 07/2024 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARES
PARA MESTRADO E DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA/UJEL**

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Microbiologia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (PPM), da Universidade Estadual de Londrina-UJEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail pgmicro@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 09 de setembro de 2024
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2024
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	17 de setembro de 2024
Período de Inscrição	19 de setembro a 30 de outubro de 2024
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05 de novembro de 2024
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	13 de novembro de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	14 de novembro de 2024
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2024
Período de seleção para o Mestrado	04 a 29 de novembro de 2024
Período de seleção para o Doutorado	04 a 29 de novembro de 2024
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	11 de dezembro de 2024
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail do Programa pgmicro@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Microbiologia**);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) até dia **12 de setembro de 2024**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para o Programa – pgmicro@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições

Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024** para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) até dia **12 de setembro de 2024**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para **pgmicro@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição,

imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do **PPM** (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o

- preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 05 a 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se

responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.7. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

- 3.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) cópia digitalizada em pdf, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

g) Anexo_I_Mestrado_Modelo_Currículo_do_Candidato. O modelo se encontra na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-2/>).

h) Anexo_II_Mestrado_Tabela_Pontuação_do_Candidato. O modelo se encontra na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-2/>). Salvar em PDF, e adicionar em **DOCUMENTO 1**.

i) Documento para realização de Prova escrita fora de sede. Salvar em PDF único, e adicionar em **DOCUMENTO 2**.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de

Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cadastro de Pessoa Física - CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

OBS.: Os/As candidatos/as estrangeiros/as devem entrar em contato com a coordenação para informações sobre a documentação juramentada.

4.2 Doutorado

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) cópia digitalizada em pdf, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

g) Anexo_I_Doutorado_Modelo_Curriculo_do_Candidato. O modelo se encontra na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-doutorado/>)

h) Anexo_II_Doutorado_Tabela_Pontuação_do_Candidato. O modelo se encontra na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-doutorado/>). Salvar em PDF, e adicionar em **DOCUMENTO 1.**

i) Documento para realização de Prova escrita fora de sede. Salvar em PDF único, e adicionar em **DOCUMENTO 2.**

j) Anexo_III_Doutorado_Modelo_Projeto_de_tese. O modelo se encontra na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-doutorado/>). O projeto deve ter aderência a área de Microbiologia e as linhas de pesquisa do programa, bem como estar em consonância com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes. Salvar em PDF.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

OBS.: Os/As candidatos/as estrangeiros/as devem entrar em contato com a coordenação para informações sobre a documentação juramentada.

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) no dia **13 de**

novembro de 2024, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

OBS.: O/A candidato/a deve ter a habilidade/capacidade de promoção de sua segurança e do laboratório.

5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

5.3.4. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no **dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h.**

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024.**

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail pgmicro@uel.br.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2. A seleção para o Mestrado:

A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais em Microbiologia – ELIMINATÓRIO (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a nota de corte 5,0)
- b) Arguição
- c) Análise de currículo

Esta seleção de mestrado irá ocorrer de forma híbrida, assim as etapas serão realizadas de forma presencial e remota. É de responsabilidade do candidato estar presente nas diferentes etapas e possuir as condições necessárias para a realização das etapas desta seleção. O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

7.3. A seleção para o Doutorado:

A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos em Microbiologia – ELIMINATÓRIO (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a nota de corte 5,0)
- b) Defesa de projeto de tese
- c) Arguição
- d) Análise de currículo

Atenção:

- a. O projeto de pesquisa, a apresentação e defesa não deve conter informações que permitam a identificação do orientador. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do orientador. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do autor por letras como **XXXXXX**. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto. Caso seja observado esta informação sobre o orientador (no projeto ou na defesa do projeto), o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

- b. O projeto de pesquisa será avaliado por programas de plágio. Assim caso a banca examinadora determine que houve o plágio, o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo. Entre os possíveis programas a serem utilizados estão CopySpider, Plagiarism e Plagius. No entanto, outros programas poderão ser utilizados pela comissão examinadora desta seleção.

Esta seleção de doutorado irá ocorrer de forma híbrida, assim as etapas serão realizadas de forma presencial e remota. É de responsabilidade do candidato estar presente nas diferentes etapas e possuir as condições necessárias para a realização das etapas desta seleção. O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

Mestrado:

- A prova escrita acontecerá presencialmente em **08 de novembro de 2024** às 08:30 (horário de Brasília).
- A etapa de arguição ocorrerá de forma remota entre **18-29 de novembro de 2024**. O *link* será disponibilizado posteriormente através de um edital publicado na página do programa.

Doutorado:

- A prova escrita acontecerá presencialmente em **08 de novembro de 2024** às 08:30 (horário de Brasília).
- As defesas de projetos acontecerão de forma remota entre **18-29 de novembro de 2024**, sendo o cronograma de apresentações e o *link* disponibilizados posteriormente através de um edital publicado na página do programa
- A etapa de arguição ocorrerá de forma remota entre **18-29 de novembro de 2024**. O *link* será disponibilizado posteriormente através de um edital publicado na página do programa.

Atenção: Excepcionalmente, a prova escrita para a seleção de Mestrado e Doutorado também poderão ser aplicadas, rigorosamente no mesmo horário da prova realizada na sede do PPM, em outros estados ou países onde houver candidatos. No entanto, para que tal situação ocorra, é necessário que **um docente vinculado a instituições de ensino superior**, atendendo à solicitação da Comissão de Seleção do PPM, concorde em aplicar a prova escrita no local fora da sede, conforme previsto no presente edital (**Anexos A, B e C**). O local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição do candidato, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do candidato pela Comissão de Seleção.

Atenção:

O Programa de Pós-Graduação modifica o critério de distância de 650 km para 200 km ficando o texto:

“Residência em uma localidade acima de 200 km da cidade de Londrina”.

Assim **o candidato que deseja realizar a prova fora de sede** deverá incluir também os seguintes documentos junto com a documentação exigida pelo edital **item 3**:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede (**Anexo B**, formulário disponível na página do programa).
2. Cópia do comprovante de endereço (o mesmo utilizado na inscrição);
3. Ciência do docente (**Anexo C**, formulário disponível na página do programa).

O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

As informações dos locais de realização das etapas: prova e a arguição serão divulgadas por editais, assim faz-se necessário o acompanhamento das publicações na página do programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>)

8. Número de vagas:

Mestrado: até 20, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 15, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

Todos os resultados parciais ou finais serão divulgados seguindo o cronograma deste edital no endereço (<https://pos.uel.br/microbiologia/>). É de responsabilidade do candidato manter-se informado quanto as etapas e prazos informados neste e em outros editais de homologação de candidaturas e resultados das etapas.

10. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de

recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail **pgmicro@uel.br**

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h do dia **11 de dezembro de 2024**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2024** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UEL.

Londrina, 29 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Lucy Megumi Yamauchi Lioni
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia

ANEXO I - MESTRADO

Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:

I- DADOS PESSOAIS

- Nome completo
- CPF
- RG
- Endereço
- Telefone
- Email
- Cor
- Possui deficiência, se sim qual deficiência

Obs.: Não há necessidade de comprovação no currículo documentado dos itens dos dados pessoais acima citados, pois são os mesmos documentos do processo de inscrição. As informações serão utilizadas para cadastro junto a Plataforma Sucupira (CAPES), em caso de aprovação.

II- FORMAÇÃO

1. Atuação como Estudante de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (por ano)
2. Atuação em monitoria acadêmica (por disciplina)
3. Atuação como Bolsista de Programa PET (por ano)
4. Atuação como Bolsista de Apoio Técnico nível Superior (por ano)
5. Especialização em Microbiologia e áreas afins

Obs.: Para cada atuação cadastrada, apresentar os documentos comprobatórios.

II- PROJETO

6. Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)
7. Participação de projeto de pesquisa: Sem fomento (mínimo de 6 meses/projeto)

8. Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)
9. Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)

Obs.: Para cada participação em projeto, apresentar os documentos comprobatórios. Projetos com fomento são os projetos aprovados por agências públicas e privadas de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP, CAPES etc.)

III- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: ARTIGO CIENTÍFICO

10. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$
11. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661 < 5,008$
12. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380 < 3,661$
13. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789 < 2,380$
14. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171 < 1,789$
15. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532 < 1,171$
16. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001 < 0,532$
17. Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR
18. Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR
19. Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto

Obs.: Para cada artigo cadastrado, apresentar a primeira página do artigo, o DOI e incluir o Fator de Impacto (FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports; SJR: SCImago Journal & Country Rank ou a indexação da revista.

IV- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: CAPÍTULO DE LIVRO

20. Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional
21. Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional

Obs.: Para cada capítulo de livro cadastrado, incluir o ISBN

V- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: TRABALHOS EM EVENTOS

22. Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais
23. Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais

Obs.: Para cada comunicação cadastrada, inserir o certificado de apresentação do trabalho

VI- PRODUÇÃO TÉCNICA

24. Patentes concedidas por Órgão Oficial

25. Patentes depositadas em Órgão Oficial

Obs.: Para cada patente cadastrada inserir o número do Certificado de concessão da patente, fornecido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e data de depósito ou concessão

VII- ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

26. Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins

Obs.: Somente os membros de comissão organizadora serão avaliados

VIII- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

27. Participação em atividades de ação social (mínimo de 6 meses por projeto)

Obs.: Para cada participação deve se incluir uma declaração ou certificação expedida por uma entidade reconhecida pela sociedade, indicar a página da entidade onde poderá ser verificada a informação

O currículo, os documentos comprobatórios e a tabela de auto pontuação deve ser compilado em um único documento PDF com tamanho de no máximo 10 MB.

Não serão aceitas outras formas de documentos, como Zip ou documentos compartilhados ou currículo fracionado em dois ou mais arquivos. Sugestão de ferramenta para compressão de documentos – para diminuir o tamanho dos arquivos a serem anexados no momento da INSCRIÇÃO. Utilizar a ferramenta comprimir PDF da página <https://tools.pdf24.org/pt>

Este currículo deve apresentar os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.

ANEXO II - MESTRADO

Tabela de Pontuação do Currículo

Nome _____ do/a _____ Candidato/a: _____

CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Item	Quesito	Pontuação	Limite por quesito	Quantidade de ocorrência	Pontuação do Candidato
FORMAÇÃO					
1	Atuação como Estudante de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (por ano)	8	40		
2	Atuação em monitoria acadêmica (por disciplina)	2	6		
3	Atuação como Bolsista de Programa PET (por ano)	1	5		
4	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico nível Superior (por ano)	2	4		
5	Especialização em Microbiologia e áreas afins	10	20		
PROJETO					
6	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)	5	15		
7	Participação de projeto de pesquisa: Sem fomento (mínimo de 6 meses/projeto)	2	6		
8	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)	2	6		
9	Participação de projeto de extensão ou ensino: Sem fomento (mínimo de 6 meses/projeto)	1	3		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: ARTIGO CIENTÍFICO					



10	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$	100			
11	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661 < 5,008$	85			
12	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380 < 3,661$	72,5			
13	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789 < 2,380$	55			
14	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171 < 1,789$	32,5			
15	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532 < 1,171$	17			
16	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001 < 0,532$	13			
17	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR	10			
18	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR	7,5			
19	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto	5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: CAPÍTULO DE LIVRO					
20	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional	10			
21	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional	5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: TRABALHOS EM EVENTOS					
22	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais	2	20		
23	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado	0,5	5		

	em anais nacionais				
PRODUÇÃO TÉCNICA					
24	Patentes concedidas por Órgão Oficial	100			
25	Patentes depositadas em Órgão Oficial	10			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (pontuação apenas para membros da comissão organizadora)					
26	Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins	2			
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL (com declaração ou certificação)					
27	Participação em atividades de ação social (mínimo de 6 meses por projeto)	1	2		

FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports

SJR: SCImago Journal & Country Rank

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação, indicar o DOI), **comprovante de aceite do artigo, certificados, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR)** ou **SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- Acesso ao JCR (Fator de Impacto): www.webofknowledge.com/JCR
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano.
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo/a próprio/a candidato/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição (**anexo II**), que se encontra na página do programa em Seleção de Mestrado.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

ANEXO I - DOUTORADO

Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:

I- DADOS PESSOAIS

- Nome completo
- CPF
- RG
- Endereço
- Telefone
- Email
- Cor
- Possui deficiência, se sim qual deficiência

Obs.: Não há necessidade de comprovação no currículo documentado dos itens dos dados pessoais acima citados, pois são os mesmos documentos do processo de inscrição. As informações serão utilizadas para cadastro junto a Plataforma Sucupira (CAPES), em caso de aprovação.

II- FORMAÇÃO

1. Atuação como Estudante de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (por ano)
2. Atuação como Bolsista de Apoio Técnico nível Superior (por ano)
3. Especialização em Microbiologia e áreas afins
4. Mestrado em Microbiologia e áreas afins

Obs.: Para cada atuação cadastrada, apresentar os documentos comprobatórios. Para a comprovação do mestrado (diploma ou ata de defesa)

II- PROJETO

5. Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)
6. Participação de projeto de pesquisa: Sem fomento (mínimo de 6 meses/projeto)

7. Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)
8. Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)

Obs.: Para cada participação em projeto, apresentar os documentos comprobatórios. Projetos com fomento são os projetos aprovados por agências públicas e privadas de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP, CAPES etc.)

III- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: ARTIGO CIENTÍFICO

9. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$
10. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661 < 5,008$
11. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380 < 3,661$
12. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789 < 2,380$
13. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171 < 1,789$
14. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532 < 1,171$
15. Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001 < 0,532$
16. Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR
17. Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR
18. Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto

Obs.: Para cada artigo cadastrado, apresentar a primeira página do artigo, o DOI e incluir o Fator de Impacto (FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports; SJR: SCImago Journal & Country Rank ou a indexação da revista.

IV- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: CAPÍTULO DE LIVRO

19. Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional
20. Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional

Obs.: Para cada capítulo de livro cadastrado, incluir o ISBN

V- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: TRABALHOS EM EVENTOS

21. Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais
22. Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais

Obs.: Para cada comunicação cadastrada, inserir o certificado de apresentação do trabalho

VI- PRODUÇÃO TÉCNICA

23. Patentes concedidas por Órgão Oficial

24. Patentes depositadas em Órgão Oficial

Obs.: Para cada patente cadastrada inserir o número do Certificado de concessão da patente, fornecido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e data de depósito ou concessão

VII- ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

25. Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins, exceto CPM

26. Organização do Congresso Paranaense de Microbiologia

Obs.: Somente os membros de comissão organizadora serão avaliados

VIII- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

27. Participação em atividades de ação social (mínimo de 6 meses por projeto)

Obs.: Para cada participação deve se incluir uma declaração ou certificação expedida por uma entidade reconhecida pela sociedade, indicar a página da entidade onde poderá ser verificada a informação

O currículo, os documentos comprobatórios e a tabela de auto pontuação deve ser compilado em um único documento PDF com tamanho de no máximo 10 MB.

Não serão aceitas outras formas de documentos, como Zip ou documentos compartilhados ou currículo fracionado em dois ou mais arquivos. Sugestão de ferramenta para compressão de documentos – para diminuir o tamanho dos arquivos a serem anexados no momento da INSCRIÇÃO. Utilizar a ferramenta comprimir PDF da página <https://tools.pdf24.org/pt>

Este currículo deve apresentar os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.

ANEXO II - DOUTORADO

Tabela de Pontuação do Currículo

Nome _____ do/a _____ Candidato/a: _____

CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Item	Quesito	Pontuação	Limite por quesito	Quantidade de ocorrência	Pontuação do Candidato
FORMAÇÃO					
1	Atuação como Estudante de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (por ano)	8	30		
2	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico nível Superior (por ano)	2	4		
3	Especialização em Microbiologia e áreas afins	10	20		
4	Mestrado em Microbiologia e áreas afins	20	20		
PROJETO					
5	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)	5	15		
6	Participação de projeto de pesquisa: Sem fomento (mínimo de 6 meses/projeto)	2	6		
7	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)	2	6		
8	Participação de projeto de extensão ou ensino: Sem fomento (mínimo de 6 meses/projeto)	1	3		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: ARTIGO CIENTÍFICO					
9	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR:	100			



	≥5,008				
10	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥3,661 <5,008	85			
11	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR ≥2,380 <3,661	72,5			
12	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥1,789 <2,380	55			
13	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥1,171 <1,789	32,5			
14	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥0,532 <1,171	17			
15	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥0,001 <0,532	13			
16	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR	10			
17	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR	7,5			
18	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto	5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: CAPÍTULO DE LIVRO					
19	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional	10			
20	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional	5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA: TRABALHOS EM EVENTOS					
21	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais	2	20		
22	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais	0,5	5		
PRODUÇÃO TÉCNICA					
23	Patentes concedidas	100			



	por Órgão Oficial				
24	Patentes depositadas em Órgão Oficial	10			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO (pontuação apenas para membros da comissão organizadora)					
25	Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins (exceto CPM)	2			
26	Organização do Congresso Paranaense de Microbiologia	10			
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL (com declaração ou certificação)					
27	Participação em atividades de ação social (mínimo de 6 meses por projeto)	1	2		

FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports

SJR: SCImago Journal & Country Rank

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação, indicar o DOI), **comprovante de aceite do artigo, certificados, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR)** ou **SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- Acesso ao JCR (Fator de Impacto): www.webofknowledge.com/JCR
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano.
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo/a próprio/a candidato/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição (**anexo II**), que se encontra na página do programa em Seleção de Mestrado.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

ANEXO III - DOUTORADO

O projeto deve ter aderência a área de **Microbiologia** e as **linhas de pesquisa do programa**, bem como estar em consonância com os **projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes**.

O projeto a ser elaborado deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes tópicos:

- Título
- Nome do/a candidato/a
- Linha de Pesquisa do Programa
- Introdução e justificativa
- Objetivos: geral e específicos
- Metodologia
- Cronograma (por trimestre ou semestre)
- Referências bibliográficas (citação no texto deve ser numérica, sobrescrito, por ordem de aparecimento, nas referências: Sobrenome et al., título, revista abreviada, volume, página e ano)
- **Não há necessidade de adicionar a capa do projeto.**

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado seguindo-se rigorosamente a seguinte formatação:

- Folha: **A4**
- Margens: **2,5 cm**
- Fonte: **Arial ou Arial narrow 11**
- Espaçamento: **simples**
- O documento não deve ultrapassar o total de **6 páginas**. A não apresentação do conteúdo e/ou o não atendimento ao padrão de formatação implicará na eliminação do projeto do processo de seleção.

O projeto de pesquisa também será avaliado por programas de plágio. Assim caso a banca examinadora determine que houve o plágio, o/a candidato/a será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

A apresentação oral e defesa do projeto deverá ser no máximo de 15 minutos (\pm 2), em uma sala de aula remota.

**ANEXO A – MESTRADO E DOUTORADO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPM Nº 01/2018**

**INSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA (PPM) DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA FORA DA SEDE**

O candidato que solicitar a realização da prova fora de sede deve atender aos seguintes critérios:

- a. ~~Residência em uma localidade acima de 650 km da cidade de Londrina;~~*
- b. Apresentação da carta de um docente Coordenador de um Programa de Pós-Graduação que irá aplicar a prova conforme previsto no edital. Na ausência de Programas de Pós-Graduação no Instituto de Ensino Superior poderá ser o docente, cátedra do departamento de Microbiologia ou áreas afins.

O docente deverá:

- a. Preencher o formulário de ciência;
- b. Reservar a sala para a realização da prova;
- c. Imprimir e aplicar a prova no mesmo horário que o PPM conforme consta no edital de Seleção de estudantes de Mestrado do PPM pelo tempo total de até 3 h;
- d. Digitalizar a prova e enviar para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia – PPM (pgmicro@uel.br) ao término da prova;
- e. Encaminhar a prova escrita pelo correio, para arquivo do PPM.

Universidade Estadual de Londrina
Centro de Ciências Biológicas
Secretaria de Pós-graduação do Mestrado em Microbiologia
Rodovia Celso Garcia Cid, Campus Universitário
Cx. Postal 10.011
CEP 86057-970 – Londrina – Paraná

O candidato deverá enviar os seguintes documentos para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia junto com a documentação impressa exigida pelo edital:

- 1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede;**
- 2. Cópia do comprovante de endereço;**
- 3. Ciência do docente (formulário próprio do PPM);**

Londrina, 04 de setembro de 2018

Lucy M. Y. Lioni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia
Universidade Estadual de Londrina

***Modificação em 29 de agosto de 2024 para a seleção Mestrado e Doutorado**

- a. Residência em uma localidade acima de **200** km da cidade de Londrina

**ANEXO B – MESTRADO E DOUTORADO
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA FORA DA SEDE

Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção de Estudante regular do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, do **primeiro semestre de 2025**, a ser realizada no dia **08 de novembro de 2024 (Mestrado ou Doutorado)**, às 08h30min (Horário de Brasília), seja aplicada fora da Sede.

Informo que o **PROFESSOR / PESQUISADOR NOME DO RESPONSÁVEL** será responsável pela aplicação da Prova, a ser realizada no **NOME DA INSTITUIÇÃO**, na cidade de **NOME DA CIDADE – SIGLA DO ESTADO**.

Eu estou ciente de que o local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

Eu estarei disponível durante todo o período da seleção. E acompanharei através da página do programa as publicações de edital(ais) dos resultados e convocação para a(s) etapa(s) seguinte(s) deste processo seletivo. Eu verificarei no edital o(s) *link(s)* contendo as informações para o/a candidato/a com a data, horário da(s) etapas(s) deste processo seletivo para a realização do mesmo via videoconferência.

_____, XX de XXXXX de XXXX

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CPF DO CANDIDATO

E-MAIL DO CANDIDATO

TELEFONE DO CANDIDATO

**ANEXO C – MESTRADO E DOUTORADO
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

CIÊNCIA DO DOCENTE RESPONSÁVEL

Eu, **NOME COMPLETO DO DOCENTE**, Docente, lotado no Departamento de **XXXXX** da **NOME DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR (IES)** DECLARO, pelo presente termo, estar ciente das responsabilidades atribuídas ao responsável pela aplicação da prova de conhecimentos específicos fora de sede segundo o edital de Seleção do **Mestrado/Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Eu sou coordenador/Docente do Programa de Pós-Graduação em **XXXX** ou cátedra do departamento de **XXXXX da IES XXXX**

_____, **XX de XXXXX de XXXX**

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA

CPF DO RESPONSÁVEL

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

INSTITUIÇÃO